



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A**  
**105ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE**  
**DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178

Companhia Aberta  
Assembleia Geral Extraordinária  
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de setembro de 2018, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**Assembleia Geral Extraordinária:** **(1)** eleger Conselheiro Independente, indicado pelo Ministério da Fazenda, para membro do Conselho de Administração, conforme exige o Art. 21, § 3º, inciso I do Estatuto Social; **(2)** eleger o Presidente do Banco como membro do Conselho de Administração, conforme disposto o Art. 21, § 1º, inciso V do Estatuto Social e Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Michel Temer, datado de 12/04/2018, publicado na Seção 2 do Diário Oficial da União, edição de 13/04/2018; **(3)** eleger um membro do Conselho de Administração indicado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão conforme art. 21, §1º inciso II do Estatuto Social; **(4)** alteração do Art. 25 do Estatuto Social, para estabelecer a competência do Conselho para eleger o Presidente do Banco, nos termos do Art. 18 da Lei nº 13.303/2016 combinado com o Art. 142 da Lei nº 6.404/1976; **(5)** alteração do Art. 32 do Estatuto Social, para alteração na composição e atribuições do Comitê de Remuneração e Elegibilidade; (6) alteração para correção ortográfica e/ou remissão dos seguintes artigos: Art. 21, §10; Art. 25, §§10, 13, 14 e 15; Art. 28; Art. 39, IX.

**Instruções gerais:**

1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade.
2. Os acionistas também poderão exercer o voto por meio do boletim de voto a distância, conforme previsto nos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações, cujas orientações de envio pelos acionistas estão expressas no documento disponibilizado no sítio eletrônico da Comissão de Valores Mobiliários e na página da

rede mundial de computadores do Banco do Nordeste - [www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br). Os boletins deverão ser enviados aos seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia.

3. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) .

4. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5049 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 10 de agosto de 2018.

**JEFERSON LUIS BITTENCOURT**

Presidente do Conselho de Administração